



GESTÃO
2005 / 2008

Prefeitura Municipal

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

LEI 451/2006

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a CASA DE MISERICÓRDIA DE CORNÉLIO PROCÓPIO e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a CASA DE MISERICÓRDIA DE CORNÉLIO PROCÓPIO.

Art. 2º - O referido convênio visa o atendimento de Urgência/Emergência encaminhados pelo Município de Santa Cecília do Pavão.

Art. 3º - O Convênio terá um valor fixo de até R\$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais) mensais.

Parágrafo único - O Prefeito Municipal, mediante Termo Aditivo, poderá corrigir o valor supra citado no final de cada exercício administrativo, com base no índice fixado pelo IGPM, bem como, diminuí-lo, em caso de dificuldades financeiras do Município.

Art. 4º - O Convênio, após celebrado, poderá ser cancelado a qualquer momento pelo Município, ou seja, quando houver qualquer fato ou ocorrência que venha em detrimento da boa conduta ou de eventuais dificuldades financeiras por parte do Município.

Art. 5º - O prazo de duração, bem como prorrogação de vigência, ficará a cargo do Executivo e serão estabelecidos nas cláusulas do referido convênio, a ser assinado entre as partes..



GESTÃO
2005 / 2008

Prefeitura Municipal

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Art. 6º. – As despesas decorrentes da execução do objeto do referido convênio ocorrerão à conta de recursos próprios do Município, constantes do Orçamento Geral, com a seguinte classificação orçamentária:

08 – Departamento de Saúde e Saneamento

08.001 – Fundo Municipal de Saúde

10 302 008 2037 – Manutenção da Divisão de Saúde e Saneamento

339039000000 0144 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 7º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 02 de junho de 2006.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos
Prefeito Municipal



GESTÃO
2005 / 2008

Prefeitura Municipal

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br
